



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0564
Em 27/03/2013
Leônidas
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.204, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

DENOMINA DE RODOVIA GABRIEL BRAVIM
CANELLA A RUA PROJETADA EM ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de “ RODOVIA GABRIEL BRAVIM CANELLA ” a Rua Projetada situada no distrito de Araguaia, com inicio na Escola Victorio Bravim e término no local chamado de cedro, numa extensão de aproximadamente sete quilômetros e meio até a divisa do município de Alfredo Chaves.

Parágrafo Único – A referida rodovia terá inicio na escola onde termina a Ladeira Honório Regiani.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES, 11 de março de 2013.

[Signature]
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.204 / 2013
EM, 11 / 03 / 13
[Signature]

PREFEITO MUNICIPAL